

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Sequencial 3080

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD N° 01

EG 2347

1. Identificação do Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	
Unidade Administrativa Requisitante: <i>Secretaria Municipal de Assistência Social</i>	
Responsável: <i>Ibsen Guedes Soares</i>	Cargo/Função: Subsecretario de Administração e Planejamento
Matrícula: 41576	E-mail e telefone do setor: <u>Compras.sedesc1@gmail.com</u> 3199690-3426
1.Necessidade: Contratação de serviços técnicos especializados para execução de atividades formativas e capacitações voltadas ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Mariana - MG.	
2.Justificativa da necessidade: A contratação de serviços técnicos especializados para a execução de atividades formativas e capacitações voltadas ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Mariana – MG justifica-se pela necessidade de assegurar a legalidade, a transparência, a eficiência e a qualidade técnica de todas as etapas do referido processo. O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, inclusive de seus suplentes, constitui etapa fundamental para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), demandando rigor técnico, conhecimento normativo específico e metodologia adequada de formação dos candidatos envolvidos. As atividades formativas e capacitações a serem executadas exigem conhecimentos especializados nas áreas de legislação infantojuvenil, políticas públicas, atribuições do Conselho Tutelar, ética no exercício da função, bem como experiência comprovada na condução de processos formativos e seletivos dessa natureza. Tais requisitos extrapolam as atribuições rotineiras da equipe técnica do Município, tornando necessária a contratação de profissionais ou instituição com notória especialização no tema. Além disso, a capacitação adequada dos Conselheiros Tutelares Suplentes contribui diretamente para o aprimoramento do desempenho institucional do Conselho Tutelar, garantindo que os suplentes estejam aptos a atuar de forma imediata, responsável e alinhada às normativas vigentes, sempre em defesa dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Mariana. Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida indispensável para assegurar a qualidade técnica do processo de escolha, a padronização dos conteúdos formativos, a isonomia entre os participantes e o cumprimento das exigências legais, administrativas e institucionais aplicáveis, atendendo plenamente ao interesse público.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

2. Demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA):

Ainda não há regulamentação do Plano Anual de Contratações do Município de Mariana. Entretanto, a contratação está prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA).

3. Previsão da data em que deve ser iniciada a execução:

A data de início da execução será após o envio da Autorização de Fornecimento, conforme demandas da Secretaria de Assistência Social.

4. DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

ITEM	DETALHAMENTO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	Capacitação pré prova: Capacitação presencial com profissional capacitado. Totalizando 04 horas.	SV	01
02	Capacitação pós eleição: Capacitação presencial com profissional com comprovada experiência na área de assistência social com carga horária de 20 horas	SV	01
03	Capacitação para eleição: Capacitação presencial com profissional com comprovada experiência na área de assistência social com carga horária de 4 horas	SV	01

6- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

08.001 08.122.0001.2320 FICHA: 176 FONTE: 1500

(x) Recurso Próprio

() Recurso Vinculado Federal

() Recurso Vinculado Estadual

() Outros (quais?) _____

6.1 Indicação da comissão de planejamento da contratação e pela fiscalização da execução do objeto:

Cristovão José Gonzaga da Silva

Subsecretário de Políticas e Serviços de Assistência Social

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Mariana, 21 de Janeiro de 2026

Responsável pela elaboração da Formalização da Demanda


Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Administração e Planejamento
Matrícula: 41576

7-RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA Nº 01

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Data: 21/01/2026

Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social

1. OBJETO / DEFINIÇÕES / INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

Contratação de serviços técnicos especializados para execução de atividades formativas e capacitações voltadas ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Mariana - MG.

1.1 OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1.	Capacitação pré prova: Capacitação presencial com profissional capacitado. Totalizando 04 horas.	1 SV
2.	Capacitação pós eleição: Capacitação presencial com profissional com comprovada experiência na área de assistência social com carga horária de 20 horas	1 SV
3.	Capacitação para eleição: Capacitação presencial com profissional com comprovada experiência na área de assistência social com carga horária de 4 horas	1 SV

1.2 DEFINIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS

1. Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação – compra direta, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, com critério de julgamento menor preço.
2. Natureza do objeto: Prestação de serviços especializados de Capacitação dos Conselheiros Tutelares Suplentes.
3. Serviço contínuo: Não, considerando que a eleição ocorre de quatro em quatro anos.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação de serviços técnicos especializados para a execução de atividades formativas e capacitações voltadas ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Mariana – MG justifica-se pela necessidade de assegurar a legalidade, a transparência, a eficiência e a qualidade técnica de todas as etapas do referido processo.

O processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, inclusive de seus suplentes, constitui etapa fundamental para o fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

8.069/1990), demandando rigor técnico, conhecimento normativo específico e metodologia adequada de formação dos candidatos envolvidos.

As atividades formativas e capacitações a serem executadas exigem conhecimentos especializados nas áreas de legislação infantojuvenil, políticas públicas, atribuições do Conselho Tutelar, ética no exercício da função, bem como experiência comprovada na condução de processos formativos e seletivos dessa natureza. Tais requisitos extrapolam as atribuições rotineiras da equipe técnica do Município, tornando necessária a contratação de profissionais ou instituição com notória especialização no tema.

Além disso, a capacitação adequada dos Conselheiros Tutelares Suplentes contribui diretamente para o aprimoramento do desempenho institucional do Conselho Tutelar, garantindo que os suplentes estejam aptos a atuar de forma imediata, responsável e alinhada às normativas vigentes, sempre em defesa dos direitos de crianças e adolescentes do Município de Mariana.

Dessa forma, a contratação pretendida revela-se medida indispensável para assegurar a qualidade técnica do processo de escolha, a padronização dos conteúdos formativos, a isonomia entre os participantes e o cumprimento das exigências legais, administrativas e institucionais aplicáveis, atendendo plenamente ao interesse público.

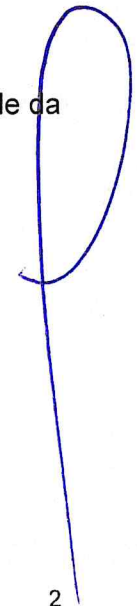
3. HABILITAÇÃO

3.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com suas alterações, quando houver;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, quando a atividade assim o exigir.

3.2 HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de regularidade fiscal com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da empresa;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.4 DECLARAÇÕES:

- a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

4. GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa contratada deverá garantir a **plena execução dos serviços**, responsabilizando-se por falhas técnicas, inconsistências nos resultados ou defeitos nos equipamentos utilizados, realizando as correções necessárias **sem qualquer ônus adicional ao Município**.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência;
- Disponibilizar todos os equipamentos, sistemas e materiais didáticos necessários;
- Garantir a correta apuração, divulgação e entrega dos resultados;
- Responsabilizar-se pelo transporte, alimentação e hospedagem se necessário;
- Cumprir os prazos estabelecidos para cada etapa do processo seletivo.

6. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARIANA

- Efetuar os pagamentos conforme condições acordadas;
- Fiscalizar a execução dos serviços, garantindo que os itens atendam às especificações.

7. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços ficará a cargo dos seguintes servidores:

Cristovão José Gonzaga da Silva
Subsecretário de Políticas e Serviços de Assistência Social

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de forma **PARCELADA, CONFORME A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E A REALIZAÇÃO DE CADA ETAPA**, em até 20 (vinte) dias após a apresentação da respectiva nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato, desde que comprovada a regularidade fiscal e o cumprimento integral das obrigações contratuais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

09. SANÇÕES

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participar de licitações e declaração de inidoneidade.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

08.001 08.122.0001.2320 FICHA: 176 FONTE: 1500 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

11. ASSINATURAS

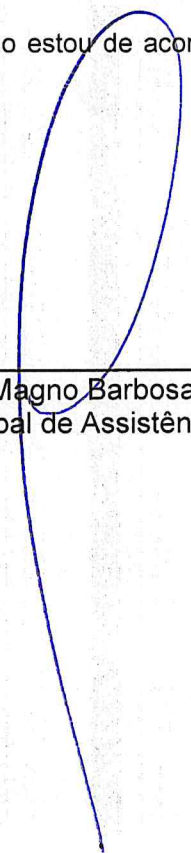
Declaro que sou responsável pela elaboração do presente Termo de Referência, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cronometragem eletrônica.

Mariana, 21 de janeiro de 2026



Ibsen Guedes Soares
Subsecretário de Administração e Planejamento
Matricula: 41576

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.



Juliano Magno Barbosa
Secretário Municipal de Assistência Social



ORÇAMENTO

CAPACITAÇÕES CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTES

Prefeitura Municipal de Mariana – MG / CMDCA

Prezado(a),

Em atendimento à solicitação encaminhada, e considerando que se encontra em curso o processo de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes em eleição no Município de Mariana/MG, apresentamos, por meio deste, orçamento para a realização de capacitações para os candidatos e eleitos, estruturadas em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, legislações suplementares pertinentes e diretrizes estabelecidas em edital, de modo a resguardar a legalidade, a qualidade técnica e a adequada formação dos candidatos e eleitos, bem como o fiel cumprimento da legislação vigente no Município de Mariana.

1. OBJETO DO ORÇAMENTO

Prestação de serviços de capacitação presencial, contemplando as seguintes etapas:

- Capacitação Pré-Prova – carga horária de 4 (quatro) horas;
- Capacitação para Atuação no Processo Eleitoral – carga horária de 4 (quatro) horas.
- Capacitação Pós-Eleição (para conselheiros eleitos e suplentes) – carga horária de 20 (vinte) horas;

2. METODOLOGIA

As capacitações serão desenvolvidas por meio de metodologia expositivo-dialogada, com análise normativa, estudo de casos práticos, debates orientados e atividades voltadas à atuação institucional do Conselho Tutelar, sendo ministradas por profissionais com experiência comprovada.

3. TABELA DE CUSTOS E PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS



ETAPA DA CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	PROFISSIONAIS	VALOR (R\$)
Capacitação Pré-Prova	4 horas	Advogado(a) + Assistente Social	R\$ 6.000,00
Capacitação para eleição	4 horas	Advogado(a) + Assistente Social	R\$ 6.000,00
Capacitação pós eleição	20 horas	Advogado(a) + Assistente Social	R\$ 18.000,00

Valor total estimado para a prestação do serviço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

4. PRAZO E VALIDADE

As datas de realização das capacitações serão definidas em conjunto com o CMDCA/Prefeitura, conforme cronograma estabelecido no edital.

Este orçamento é válido por 30 dias, contados da data de envio.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor deverá ser pago em 2 (duas) parcelas de igual valor, sendo a primeira antes do início da prestação dos serviços e a segunda em até 1 (um) dia útil antes da realização da última capacitação, mediante transferência bancária em conta de titularidade da contratada, a ser informada oportunamente.

Atenciosamente,

SOLUCIONARE CONSULTORIA, COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO

CNPJ 44.040.128/0001-54

yahoo/mail

Buscar em seu e-mail

☰

Q

Volte para o Yahoo Mail antigo

☰

👤 Hello Kitty ch...

Re: Encaminhar: ...

▼

Nova mensagem

← Voltar

🔒 ↶ ↷ ✉ ☆ 📁 🗑 ...

↑ ↓ ✕

✉ Caixa de entra...

✉ Não lidos

☆ Favoritos

✉ Enviadas

📄 Rascunhos 2

📅 Agendado

🗑 Lixeira

🛡 Spam

📁 Arquivo

📁 Pastas

➕ Nova pasta

AÇÕES NOVAS 1

ATRAPOPENS

BANCOS 1

CÂMARA MARIANA

CAMPANHA

CAMPANHA 2024

CIB-COGEMAS

COGEMAS 2025

CONSTRUÇÃO

CONTROLADORIA

CORRIDAS

CTOS-FR

EDUCAÇÃO

ESCOLA ARTHUR

FACULDADE

GAB. PREFEITO

KSA

Lixeira

OAB

PANFLETUS

PROCURADORIA

PROJETO DE LEI

SMAS 2

TRANSIÇÃO DE GO...

TRIBUNAL DE JUST...

TRT

VIAGENS 1

✉ Enviadas

solicitação de orçamento capacitação pré, pós e de campanha eleitoral para candidatos à vaga complementar do conselho tutelar

🔗

juliano magno

Para: solucionareconsult@gmail.com, e 2 outr... · qua., 17 de dez. de 2025 às 10:36

👤 ☆ ...

Bom dia, Cordialmente, estando em curso processo de escolha de cons...

Expandir visto anteriormente (3) ↓

eia.freitas85@gmail.com

Para: eu · seg., 5 de jan. às 11:36

👤 ☆ ...

Bom dia,

Conforme já entregue fisicamente segue via digital.

Exibir conteúdo cortado ▼

10 anexos

Baixar tudo ↓

Certidao-526480770...
PDF · 225,7 KB

Certidao-526480770...
PDF · 76,6 KB

certidao_526480770...
PDF · 143,9 KB

certidao_526480770...
PDF · 84,1 KB

CNPJ - ISABEL.pdf
PDF · 267,3 KB

Orçamento Mariana.p...
PDF · 330,6 KB

Orçamento Mariana.d...
DOCX · 189 KB

WhatsApp Image 202...
JPEG · 102 KB

WhatsApp Image 202...
JPEG · 141,4 KB

WhatsApp Image 202...
JPEG · 127,7 KB

Favoritos

Contatos

Me



ORÇAMENTO PROPOSTO: ASSOCIAÇÃO PROJETO JOÃO DE BARRO

Prezado(a) Representante da Prefeitura Municipal de Mariana – MG,

A ASSOCIAÇÃO PROJETO JOÃO DE BARRO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.619.470/0001-87, apresenta a seguir sua Proposta de Prestação de Serviços, visando atender à demanda da Prefeitura de Mariana e do CMDCA, para a execução de capacitações dos candidatos a Conselheiros Tutelares Suplentes.

1. OBJETO DA PROPOSTA

Prestação de serviços especializado para capacitações no âmbito do processo de escolha de Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Mariana/MG.

2. ESCOPO DETALHADO DOS SERVIÇOS

Categoria de Serviço	Atividades Inclusas	Valor
Capacitação pré prova	Capacitação presencial com profissional com comprovada experiência na área de assistência social com carga horária de 4 horas	R\$ 6.800,00
Capacitação pós eleição	Capacitação presencial com profissional com comprovada experiência na área de assistência social com carga horária de 20 horas	R\$ 18.400,00
Capacitação para eleição	Capacitação presencial com profissional com comprovada experiência na área de assistência social com carga horária de 4 horas	R\$ 6.800,00

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Para a execução completa e abrangente dos serviços descritos no Escopo, a Associação Projeto João de Barro propõe o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Esta Proposta tem validade de 30 (trinta) dias.

18 de dezembro de 2025.

ASSOCIAÇÃO PROJETO JOÃO DE BARRO
CNPJ: 07.619.470/0001-87

Re: solicitação de orçamento capacitação pré, pós e de campanha eleitoral para
candidatos à vaga suplementar do conselho tutelar

De: João de Barro Projeto (joaodebarro.projetosocial@gmail.com)

Para: julianooff@yahoo.com.br

Data: sexta-feira, 19 de dezembro de 2025 às 08:18 BRT

Bom dia Secretário Juliano.

Segue anexo nosso orçamento, nos colocamos a disposição.

On Wed, Dec 17, 2025 at 10:36 AM juliano barbosa <julianooff@yahoo.com.br> wrote:

Bom dia,

Cordialmente, estando em curso processo de escolha de conselheiro tutelar em eleição suplementar, solicitamos orçamento de capacitação pré prova de 4 horas, pós eleito de 20h e para eleição de 4h a ser ministrada dentro dos ditames do ECA e legislações suplementares, ou seja, dentro de matérias programáticas relacionadas ao tema, a fim de resguardar as diretrizes estabelecidas em edital e por óbvio aos estabelecido no ECA e na legislação vigente no município de Mariana. Solicito que seja apresentado a tabela de custo, contendo os profissionais necessários para que todo conteúdo seja devidamente apresentado aos candidatos em cada etapa. A resposta deve ser enviada em forma de resposta a este e-mail.

Att.

Juliano Magno Barbosa
Advogado - OAB/MG 122.073
Tel: (31) 99335-4060
Secretário de Assistência Social
Município de Mariana/MG



Orçamento Mariana Capacitações.doc
116,5 KB

EIAF

Treinamento em Desenvolvimento Profissional

Belo Horizonte, 17 de dezembro de 2025

À Prefeitura Municipal de Mariana – MG

A EIAF, pessoa jurídica de direito privado, enquadrada como Microempreendedor Individual, devidamente constituída e inscrita no CNPJ sob o nº 52.648.077/0001-76, apresenta, por meio deste instrumento, sua **Proposta de Prestação de Serviços Técnicos**, elaborada com a finalidade de atender às demandas da Prefeitura Municipal de Mariana e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no que diz respeito à oferta de capacitações destinadas aos candidatos ao cargo de Conselheiro Tutelar Suplente.

1. OBJETIVO DA PROPOSTA

Contratação de serviços técnicos especializados para a execução de atividades formativas e capacitações voltadas ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares Suplentes do Município de Mariana/MG.

2. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS E VALORES

- **Capacitação prévia à aplicação da prova**

Realização de capacitação presencial, ministrada por profissional com comprovada experiência na área da assistência social, com carga horária total de 4 (quatro) horas.
Valor: R\$ 6.500,00

- **Capacitação após o processo eleitoral**

Execução de capacitação presencial conduzida por profissional qualificado, com atuação reconhecida na política de assistência social, totalizando carga horária de 20 (vinte) horas.
Valor: R\$ 16.800,00

- **Capacitação específica sobre o processo eleitoral**

Capacitação presencial direcionada às etapas do processo de eleição, ministrada por profissional com experiência comprovada na área da assistência social, com carga horária de 4 (quatro) horas.
Valor: R\$ 6.500,00

3. VALOR GLOBAL DA PROPOSTA

Para a execução completa dos serviços descritos, a CBSS apresenta o valor total de **R\$ 29.800,00 (vinte e nove mil e oitocentos reais)**, já incluídas todas as atividades previstas neste orçamento. Esta proposta terá validade de **30 (trinta) dias**, contados a partir da data de sua emissão.



Ercilane Isabel Adriano de Freitas

yahoo!mail

Buscar em seu e-mail

⌵

Q

Volte para o Yahoo Mail antigo

⋮

🐱 Hello Kitty ch...

Re: Encaminhar: ...

⌵

Nova mensagem

⏪ Voltar

↶ ↷ ↵ ✉ ☆ 📁 🗑 ⋮

⬆ ⬇ ✕

Enviadas

solicitação de orçamento capacitação pré, pós e de campanha eleitoral para candidatos à vaga complementar do conselho tutelar 📎

juliano magno

Para: solucionareconsult@gmail.com, e 2 outr... · qua., 17 de dez. de 2025 às 10:36

☆ ⋮

Bom dia, Cordialmente, estando em curso processo de escolha de cons...

Expandir visto anteriormente (3) ⬇

eia.freitas85@gmail.com

Para: eu · seg., 5 de jan. às 11:36 ⌵

☆ ⋮

Bom dia,

Conforme já entregue fisicamente segue via digital.

Exibir conteúdo cortado ⌵

10 anexos

Baixar tudo ⬇

Certidao-526480770...

PDF · 225,7 KB

Certidao-526480770...

PDF · 76,6 KB

certidao_526480770...

PDF · 143,9 KB

certidao_526480770...

PDF · 84,1 KB

CNPJ - ISABEL.pdf

PDF · 267,3 KB

Orçamento Mariana.p...

PDF · 330,6 KB

Orçamento Mariana.d...

DOCX · 189 KB

WhatsApp Image 202...

JPEG · 102 KB

WhatsApp Image 202...

JPEG · 141,4 KB

WhatsApp Image 202...

JPEG · 127,7 KB

Caixa de entra...

Não lidos

Favoritos

Enviadas

Rascunhos 2

Agendado

Lixeira

Spam

Arquivo

Pastas ⌵

Nova pasta

AÇÕES NOVAS 1

ATRAPOPENS

BANCOS 1

CÂMARA MARIANA

CAMPANHA

CAMPANHA 2024

CIB-COGEMAS

COGEMAS 2025

CONSTRUÇÃO

CONTROLADORIA

CORRIDAS

CTOS-FR

EDUCAÇÃO

ESCOLA ARTHUR

FACULDADE

GAB. PREFEITO

KSA

Lixeira

OAB

PANFLETUS

PROCURADORIA

PROJETO DE LEI

SMAS 2

TRANSIÇÃO DE GO...

TRIBUNAL DE JUST...

TRT

VIAGENS 1

Favoritos

Contatos

M...

1 of 2

07/01/2026, 13:52

DECLARAÇÃO

52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 52.648.077/0001-76, sediada a Rua Pará de Minas, número 933, Bairro São Benedito, Município de Santa Luzia/MG, CEP 33120-530, por intermédio de sua representante legal Sra. ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS, portadora da carteira de identidade nº MG 15.486.785, inscrito no CPF sob o nº 086.207.126-75, abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que: Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal/Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerencia, administração ou tomada de decisão, (inciso V, do art. 14 da Lei 14133/2021.

Mariana, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS
Data: 10/02/2026 18:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS

CNPJ nº 52.648.077/0001-76

DECLARAÇÃO

A empresa 52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 52.648.077/0001-76, sediada a Rua Pará de Minas, número 933, Bairro São Benedito, Município de Santa Luzia/MG, CEP 33120-530, por intermédio de sua representante legal Sra. ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS, portadora da carteira de identidade nº MG 15.486.785, inscrito no CPF sob o nº 086.207.126-75, DECLARA também, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991 e inciso IV do artigo 63, da lei 14.133/2021.

Mariana, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente

ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS

Data: 10/02/2026 18:36:45-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS

CNPJ nº 52.648.077/0001-76

DECLARAÇÃO

A empresa 52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS, inscrita no CNPJ nº 52.648.077/0001-76, sediada a Rua Pará de Minas, número 933, Bairro São Benedito, Município de Santa Luzia/MG, CEP 33120-530, por intermédio de sua representante legal Sra. ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS, portadora da carteira de identidade nº MG 15.486.785, inscrito no CPF sob o nº 086.207.126-75, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Mariana, 10 de fevereiro de 2026.



Documento assinado digitalmente
ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS
Data: 10/02/2026 18:36:45-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS

CNPJ nº 52.648.077/0001-76

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito que a empresa ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS, inscrita no CNPJ sob o número 52.648.077/0001-76, pelo fato de ser optante MEI, não tem movimentação de colaboradores e consequentemente não consta na base de dados da Caixa Econômica Federal, assim como os envios do e-social, ficando assim impossibilitada de emitir o CRF do Fundo de Garantia. Santa Luzia, 22 de janeiro de 2026.

José Carlos Gonçalves
CPF: 528.139.166-68
CRCMG: 068507/O- T RJ



Documento assinado digitalmente

JOSE CARLOS GONCALVES

Data: 22/01/2026 18:23:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Empresário(a)

Nome Civil

ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS

CPF

086.207.126-75

CNPJ

52.648.077/0001-76

Data de Abertura

24/10/2023

Nome Empresarial

52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS

Capital Social

1.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA

Data da Situação Cadastral

24/10/2023

Endereço Comercial

CEP

33120-530

Logradouro

RUA PARA DE MINAS

Número

933

Bairro

SAO BENEDITO

Município

SANTA LUZIA

UF

MG

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI**Período**

1º período

Início

24/10/2023

Fim

-

Atividades

Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

Ocupação Principal

Instrutor(a) de cursos gerenciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de artigos de viagem

Comerciante independente de brinquedos e artigos recreativos

Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação

Comerciante independente de equipamentos para escritório

Manicure/pedicure independente

Atividades Secundárias (CNAE)

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

4782-2/02 - Comércio varejista de artigos de viagem

4763-6/01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos

4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS

FILIAÇÃO
ILTA ADRIANO DOS SANTOS
NASCIMENTO ADRIANO DE FREITAS

DATA NASCIMENTO 13/05/1989
ORGÃO EXPEDIDOR PCMG
FATOR RM *****

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE-MG
OBSERVAÇÃO

Trindade S. de Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 52.648.077/0001-76		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/10/2023	
MATRIZ					
NOME EMPRESARIAL 52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
PORT ME					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 96.02-5-01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 13.40-5-99 - Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)					
LOGRADOURO R PARA DE MINAS		NÚMERO 933		COMPLEMENTO *****	
CEP 33.120-530		MUNICÍPIO SANTA LUZIA		UF MG	
ENDERECO ELETRÔNICO ISABELERCIANE@GMAIL.COM		TELEFONE (31) 9725-1067			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2023			
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****			

LEI Nº 7.110 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 086207126-75

DNI *****

PIR-2228

VIA-5

REGISTRO GERAL MG-15.486.785

DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/2021

REGISTRO CIVIL

NASC. LV-566 FL-220 BELO HORIZONTE-MG

T. ELEITOR / ZONA / SEC
203221220221 312 163

CTPS / SÉRIE / UF
57728//MG

MIS / PIS / PASEP

IDENTIDADE PROFISSIONAL

POLEGAR DIREITO

CERT. MILITAR

CNH

CNS



[Signature]

ACNELO DE ABREU BAETA
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

INSTITUTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ABKDIILKKL**

Documento/Certidão nº **34.636.058** Exercício: **2026**

Emissão em: **05/01/2026**

Requerimento em: **11:20:52**

Validade: **04/02/2026**

Nome: **52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS**

CNPJ: **52.648.077.0001.76**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES

EMPRESA NÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS
CNPJ: 52.648.077/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:48:48 do dia 23/12/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/06/2026.

Código de controle da certidão: **BB9E.C160.B739.F92C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS****CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS****Negativa**CERTIDÃO EMITIDA EM:
21/01/2026CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
21/04/2026

NOME/NOME EMPRESARIAL: 52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 005358297.00-51

CNPJ/CPF: 52.648.077/0001-76

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: RUA PARA DE MINAS

NÚMERO: 933

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO BENEDITO

CEP: 33120530

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: SANTA LUZIA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2026000957777359



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 52.648.077/0001-76

Certidão n°: 675762/2026

Expedição: 05/01/2026, às 11:19:47

Validade: 04/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que 52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 52.648.077/0001-76, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

**DOCUMENTO AUXILIAR DA
CERTIDÃO DE QUITAÇÃO PLENA PESSOA JURÍDICA**

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJHHGLIMJ**

Documento/Certidão nº **35.102.588** Exercício: **2026**

Emissão em: **06/02/2026**

Requerimento em: **10:51:40**

Validade: **08/03/2026**

Nome: **52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS**

CNPJ: **52.648.077.0001.76**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar débitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES

EMPRESA NÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE

Nos termos do Decreto 15.927/2015 este documento auxiliar é a representação gráfica da certidão de débitos e situação fiscal, não substituindo a certidão, que será obtida no Portal da PBH, por meio da autenticação dos registros de acesso deste documento.



Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE

CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Código de Controle: **ADJHHGLIMJ**

Certidão nº **35.102.588** Exercício: **2026**

Emissão em: **06/02/2026**

Requerimento em: **10:51:40**

Validade: **08/03/2026**

Nome: **52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS**

CNPJ: **52.648.077.0001.76**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Pública Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em dívida ativa.

OBSERVAÇÕES

EMPRESA NÃO INSCRITA NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

MARIANA

CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS
CNPJ: 52.648.077/0001-76

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;
- b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;
- c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;
- d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o eproc, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;
- e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 10 de Fevereiro de 2026 às 14:38

MARIANA, 10 de Fevereiro de 2026 às 14:38

Código de Autenticação: 2602-1014-3823-0351-5460

Para validar esta certidão, acesse o sítio do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.



MUNICÍPIO DE MARIANA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

C.N.P.J.: 18.295.303/0001-44

Município: MARIANA

Página: 1 / 1

Data: 25/02/2026

Usuário: 07205079608

Data do Empenho: 11/02/2026

Nº do Empenho: 2347/2026

GLOBAL

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
Unidade:	08.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SEMAS
Funcional:	8.243.9	PROTEÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Projeto/Atividade:	2403	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Recurso:	1.500.000.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

CÓPIA

Valor Dotação:	20.000,00
Valor Dotação Atualizada:	85.294,40
Total (A):	85.294,40

Empenhos anteriores:	55.294,40
Valor do empenho:	29.800,00
Valor complemento:	0,00
Valor anulado:	0,00
Total (B):	85.094,40
Total (A - B):	200,00

Credor: 52.648.077 ERCILANE ISABEL ADRIANO DE FREITAS

CPF/CNPJ: 52.648.077/0001-76

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (31) 9725-1067

Endereço: PARA DE MINAS - 933

Cidade:

Santa Luzia

UF: MG

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS E CAPACITAÇÕES VOLTADAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA - MG.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 29.800,00

Fundamento legal:

Número Licitação:

Modal. Licitação:

Número Processo:

Data homologação:

Número Contrato:

Data contrato:

Número Aditivo/Apost.:

Data Aditivo/Apost.:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 11/02/2026

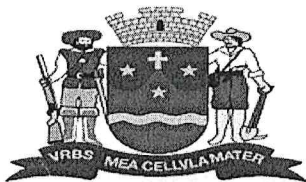
Responsável

CÓPIA

ROSANGELA GALVAO DE
MOURA

..636-**

Contadora



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-003 — ESTADO DE MINAS GERAIS

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PELA AUTORIDADE COMPETENTE

SEQUENCIAL DE COMPRA: 3080/26

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS E CAPACITAÇÕES VOLTADAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA - MG.

AUTORIZO a DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas pertinentes, para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES FORMATIVAS E CAPACITAÇÕES VOLTADAS AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHEIROS TUTELARES SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE MARIANA - MG, CNPJ: 52.648.077/0001-76, no valor total de R\$ 29.800,00 (Vinte e nove mil e oitocentos reais), observados os trâmites legais necessários.

Mariana, 06 de fevereiro de 2026

JULIANO MAGNO BARBOSA

Secretário Municipal de Assistência Social